EXPEDIENTE LIDO
NA 07 ABR 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX:(44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 15/04/2003
POR UNANIMIDADE

Nº 097/03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2003.

APROVADO EM 01/09/2003
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 08/09/2003
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre as Avenidas Londrina e Itororó, nos Jardins Independência 1ª e 3ª Partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2003.

Valdir da Silva,
Vereador - Autor

Alcides Ferreira,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2